

PROCESSO DE VENDA DE ENERGIA

1º WEBINAR 2025

25 DE JUNHO





COMO A E-REDES FACILITA O PROCESSO DE VENDA DE ENERGIA

1. Processo até à certificação

- **Processo de ligação**
- **UPAC – Autoconsumo Individual**
- **Autoconsumo Coletivo**



1. Processo até à certificação

Processo de ligação

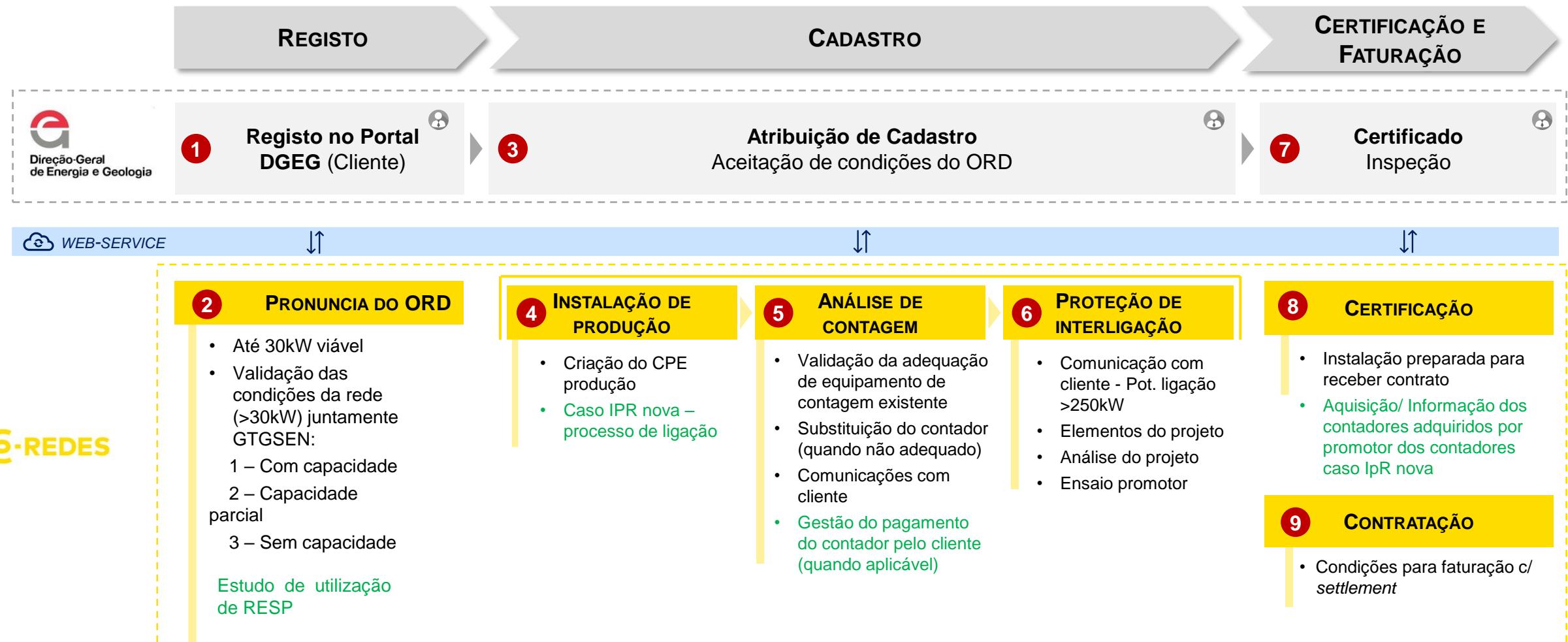
Nuno Ramos

E-REDES



Autoconsumo Individual e Coletivo

Processo de ligação



Nota: Nos Coletivos | CER os várias instalações de consumo, UPAC, produção ou armazenamento correm em paralelo este processo

Autoconsumo individual e Coletivo

Processo de ligação - O processo de autoconsumo tem vindo a ser automatizado por forma a poder a responder ao grande crescimento

NOTAS IMPORTANTES:

Contrato de Venda de Excedentes em UPAC Individual:

No momento da certificação do autoconsumo coletivo, caso a unidade de produção tenha um contrato de venda de excedentes no regime individual, este contrato deverá ser previamente cessado. A certificação do autoconsumo coletivo só poderá ocorrer com a produção livre de vínculos individuais de venda de excedentes.

Retirada de Membros do Autoconsumo Coletivo:

Sempre que haja retirada de membros de um autoconsumo coletivo, deve ser assegurado que a configuração mínima é mantida — ou seja, **pelo menos uma unidade de produção e uma unidade de consumo** devem permanecer no agrupamento.

Atualizações de Titularidade dos CPEs:

Qualquer alteração na titularidade dos Códigos de Ponto de Entrega (CPEs) que integrem um autoconsumo coletivo deve ser comunicada à **DGEG**, de forma a permitir a atualização oficial da configuração do autoconsumo.

1. Processo até à certificação

UPAC – Autoconsumo Individual



Nuno Ramos

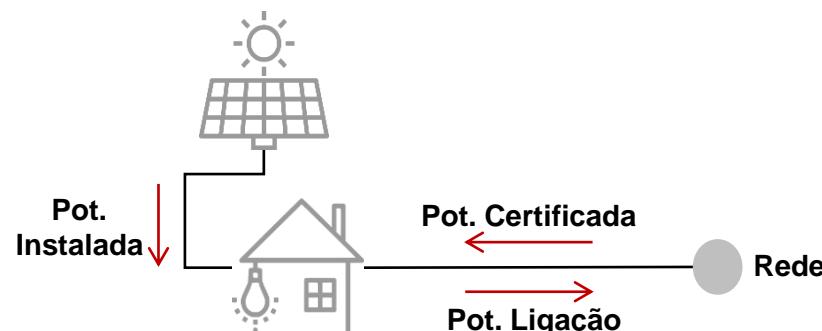
E-REDES

UPAC – Autoconsumo individual

Requisitos para a instalação de uma UPAC

Principais características:

- Produção a partir de **energias renováveis (mix de fontes)**
- Pode injetar excedentes na RESP
- **Potência de ligação \leq Pot. Requisitada/PMA** da instalação de consumo
- Energia **excedente** pode ser **vendida à rede (CUR/Comercializador ou a terceiros)**
- **Titular da UPAC = Titular do consumo**
- **Instalação da UPAC** - Obrigatoriamente executada por entidade certificada
- Dimensionar a UPAC maior **proximidade ao consumo**

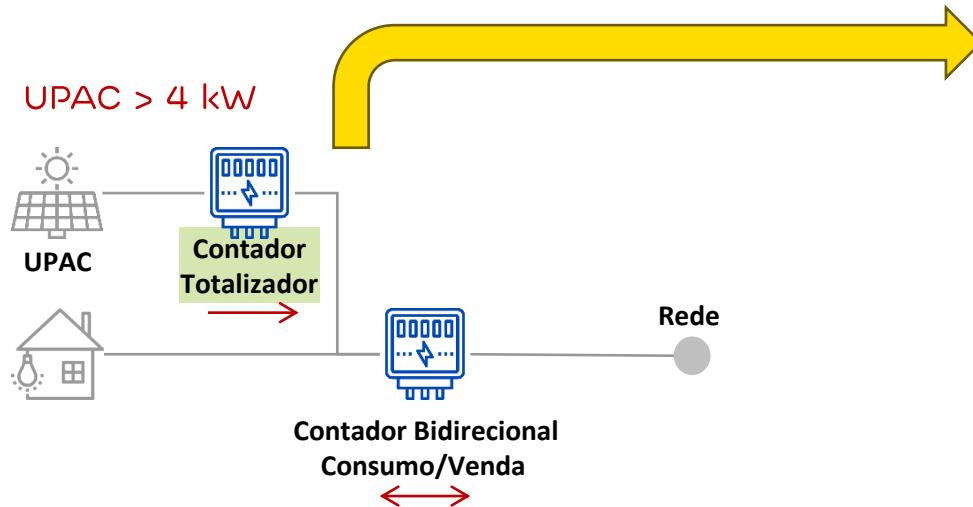


«**Energia renovável**», a energia elétrica de fontes renováveis não fósseis, a saber, energia eólica, solar (térmica e fotovoltaica) e geotérmica, das marés, das ondas e outras formas de energia oceânica, hídrica, de biomassa, de gases dos aterros, de gases das instalações de tratamento de águas residuais, e biogás.

UPAC – Autoconsumo individual

Contador totalizador

Potência instalada > 4 kW



Contador Totalizador e Cartão GSM

A instalação e todos os encargos associados a este contador são da responsabilidade do autoconsumidor, assim como do modem e cartão GSM de telecomunicações. O cartão está associado ao contador e permite a recolha de dados remotamente, assim como a leitura e monitorização à distância.

O cartão GSM que o cliente adquirir deve assegurar os seguintes requisitos:

- Comunicação “Circuit Switch Data” que corresponde à comunicação de dados sobre voz.
- Permitir apenas receção de chamadas. Não deve permitir fazer chamadas.
- Não deverá ter PIN ativo, ou seja, cartão SIM sem PIN.
- Cartão tipologia M2M (Machine to Machine) Deve permitir comandos OTA (tecnologia Over The Air) e STK (SIM ToolKit).
- Deve ter no mínimo capacidade para 250MB.

Contador totalizador

Responsabilidade Autoconsumidor

Os custos associados à aquisição, instalação e exploração dos equipamentos relativos à medição da produção total e do armazenamento são suportados pelo autoconsumidor. Contagem realizada por telecontagem.

A não comunicação deste contador totalizador irá impedir a venda de excedentes. (Regulamento do Autoconsumo (RAC) - Artigo 26.º)

1. Processo até à certificação

Autoconsumo Coletivo



Nuno Ramos

E-REDES

Autoconsumo Coletivo

Tipos de Autoconsumo Coletivo



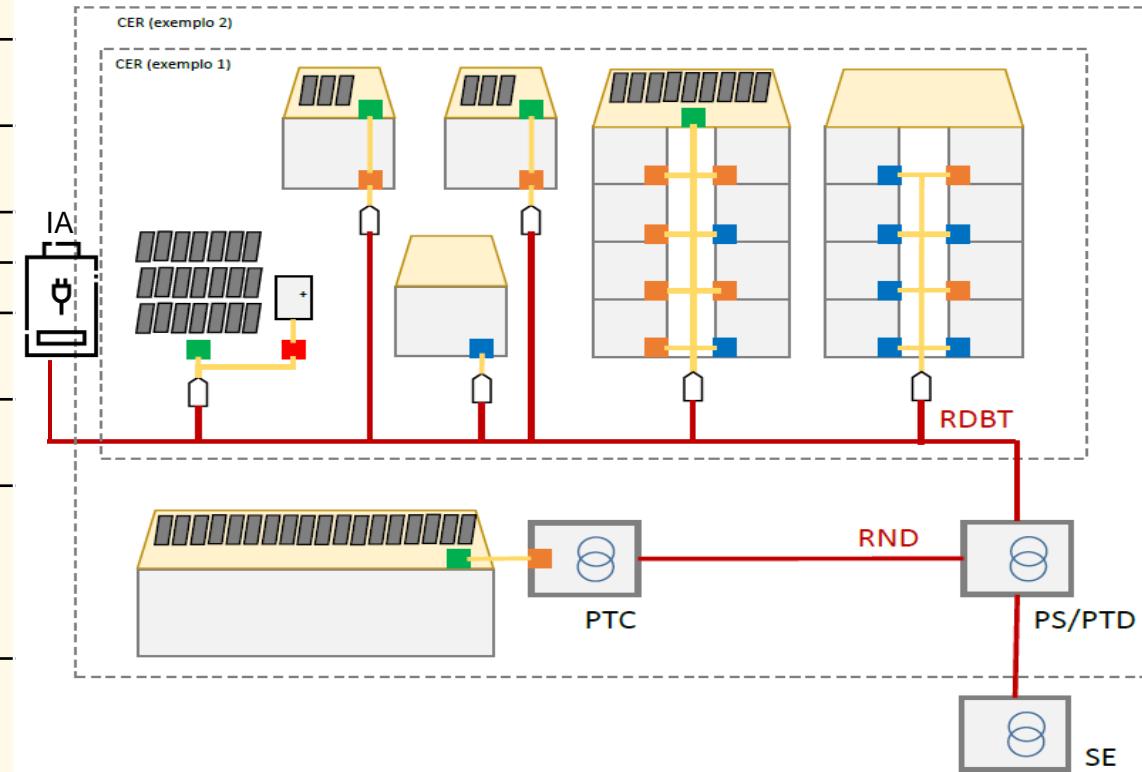
Condições de proximidade: Baixa Tensão: UPAC e instalação consumo <2 km ou ligados mesmo P. Transformação ou estejam ligadas na mesma subestação .

Outros níveis tensão: UPAC e instalação consumo < 4km na média tensão, 10km na Alta ou 20km na Muito Alta Tensão ou ligadas à mesma subestação

1 IC	Instalação de consumo
2 IC com IA	Instalação de consumo com Instalação de Armazenamento (IA)
3 IC com UPAC+IA	Instalação de consumo com UPAC+IA
4 IC com UPAC	Instalação de consumo com UPAC
5 IA existente	Instalação de Armazenamento (IA) existente
6 IPr existente	Instalação de Produção (IPr) existente – ligada diretamente à rede (em coordenada geo)
7 IPr + IA existente	Instalação de Produção (IPr)+IA existente – ligada diretamente à rede (em coordenada geo)
8 IA nova	Instalação de Armazenamento – ligada diretamente à rede Identificada através de: <ul style="list-style-type: none">• Coordenada Geográfica• Prédio existente (Ex. ligação coluna montante)
9 IPr nova	Instalação de Produção (IPr) – ligada diretamente à rede Identificada através de: <ul style="list-style-type: none">• Coordenada Geográfica• Prédio existente (Ex. ligação coluna montante)
	Instalação de Produção (IPr)+IA – ligada

<https://e-redes.opendatasoft.com/pages/homepage/>

<https://e-redes.opendatasoft.com/explore/dataset/postos-transformacao-distribuicao/mapa/>



2. Processos de Mudança de Agregador

- **Relacionamento comercial: Processos e Intervenientes**
- **Processo de Contratação Inicial**



2. Processos de Mudança de Agregador

**Relacionamento comercial:
Processos e Intervenientes**



Relacionamento Comercial: Processos e Intervenientes

Enquadramento

 Em mercado organizado, os agregadores podem adquirir a energia produzida/excedente de:

- Produtores
- Autoconsumidores Individuais
- Entidades Gestoras do Autoconsumo Coletivo (EGAC)



Regimes de renumeração previstos

- Regime de renumeração fixada em mercado
- Regime de renumeração garantida (agregador de último recurso)



Intervenientes no processo de mudança de agregador

- Operador Logístico da Mudança de Agregador – REN
 - Gestão dos processos de mudança de agregador
 - Faturação dos registo e mudanças de agregador
- Operador da Rede de Distribuição – E-REDES
 - Gestão dos processos diretos
 - Recolha e disponibilização dos dados de energia
 - Faturação da utilização das redes, quando aplicável

Relacionamento Comercial: Processos e Intervenientes

Tipos de Processos – Regime de Mercado*

Processos de mudança de agregador



- B021P – Contratação inicial
- B051P – Anulação de contratação inicial
- B022P – Mudança de comercializador
- B053P – Anulação de mudança de comercializador
- C010P – Alteração de titular
- E011P – Denúncia de unidade de produção
- E051P – Anulação da denúncia

@ Portal REN
Markets

Processos diretos



- A012P – Acesso ao RPE de produção
- C011P – Alteração das características técnicas e comerciais
- D041P – Alteração da instalação técnica (origem ORD)
- L051P – Notificações associadas ao RPE (origem ORD)
- G011P – Disponibilização de dados de energia (origem ORD)

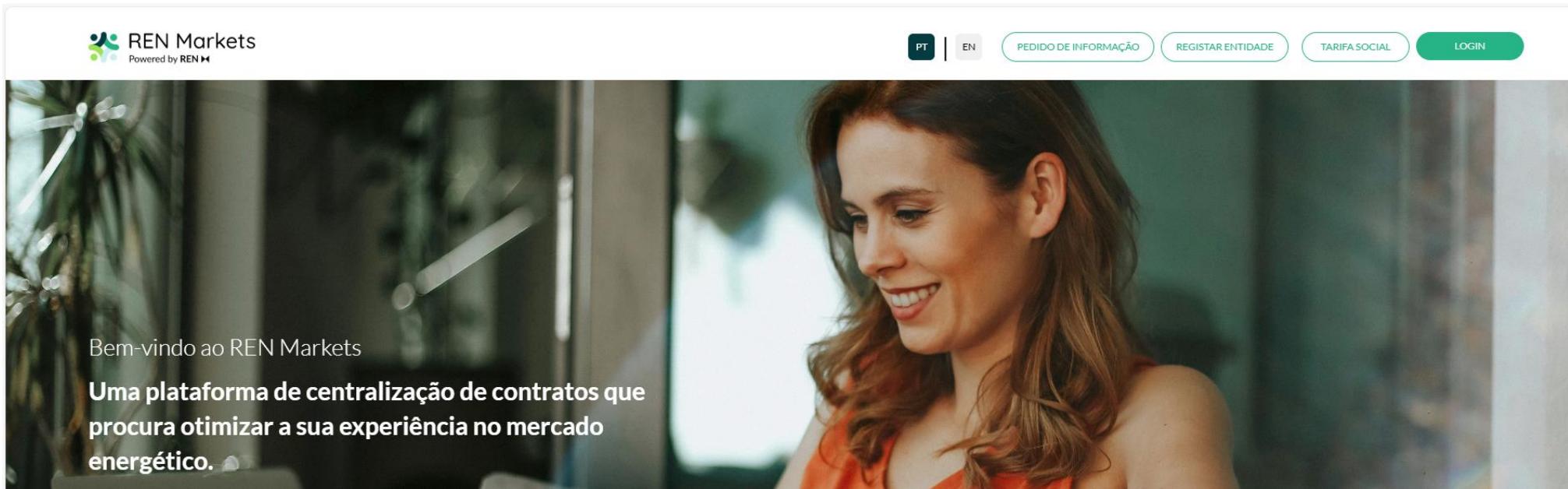
@ Área Reservada
Comercializadores
E-Redes

*Na aquisição em regime de renumeração garantida, todos os processos ocorrem por via direta

Relacionamento Comercial: Processos e Intervenientes

Portal REN Markets / renmarkets.ren.pt

- No portal REN Markets pode:
 1. Registar-se como agregador
 2. Submeter e consultar processos de mudança de agregador

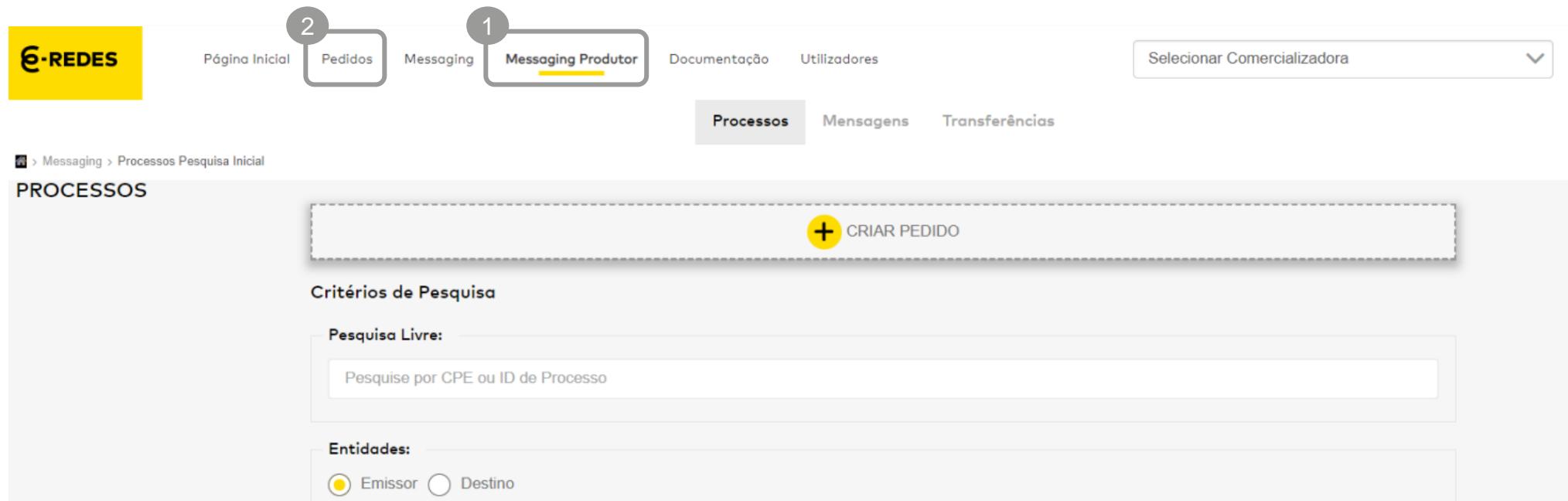


Relacionamento Comercial: Processos e Intervenientes

Área Reservada dos Comercializadores E-REDES / comercializador.e-redes.pt

- Na área reservada ao comercializador da E-Redes pode:

1. Submeter, receber e consultar processos diretos
2. Submeter e consultar pedidos de esclarecimento endereçados à E-REDES



The screenshot shows the E-REDES messaging interface. At the top, there is a navigation bar with the E-REDES logo, a dropdown menu for 'Selecionar Comercializadora', and links for 'Página Inicial', 'Pedidos', 'Messaging', 'Documentação', and 'Utilizadores'. The 'Messaging' tab is highlighted with a yellow circle containing the number 1. Below the navigation, there are three tabs: 'Processos' (selected), 'Mensagens', and 'Transferências'. The main content area is titled 'PROCESSOS' and contains a 'Criar Pedido' button with a yellow plus sign. There are sections for 'Critérios de Pesquisa' and 'Entidades' (with radio buttons for 'Emissor' and 'Destino'). A breadcrumb navigation 'Messaging > Processos Pesquisa Inicial' is visible at the top left of the main content area.

2. Processos de Mudança de Agregador

Processo de Contratação Inicial



Processo de Contratação

Condições para a venda de energia



Autoconsumo Individual

- Autoconsumidor pode vender excedentes se a instalação:
 - ✓ Tiver possibilidade de injeção na rede
 - ✓ Estiver registada na DGEG
 - ✓ Dispor de um contador bidirecional e adequado para o autoconsumo
 - ✓ Tiver um contador totalizador e cartão GSM, se PI > 4kW
- Processos diretos e de mudança são efetuados através do CPE de Produção



Autoconsumo Coletivo

- Coletiva pode vender excedentes quando se:
 - ✓ Estiver licenciada pela DGEG
 - ✓ EGAC assinar um contrato de utilização das redes com o ORD, se aplicável
- Processos diretos e de mudanças serão futuramente efetuados através de um CPE agregador
- Um autoconsumidor não pode vender excedentes individualmente enquanto fizer parte de um autoconsumo coletivo



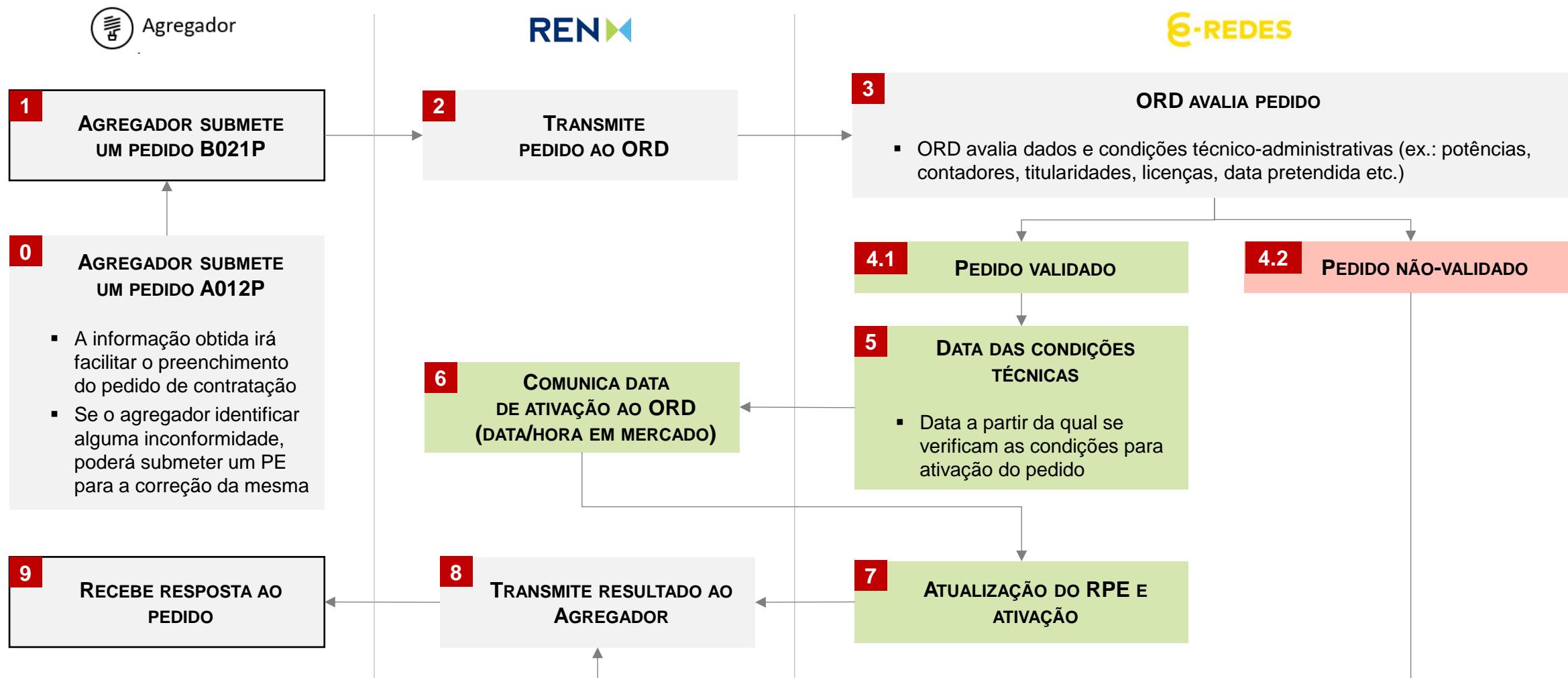
Eletroprodução

- Certificação/licenciamento DGEG
- CPE de serviços auxiliares com contrato de fornecimento de energia
- Processos diretos e de mudança são efetuados através do CPE de Produção

Os processos de mudança que agregador são independentes da tipologia de produção

Processo de Contratação

Mapeamento do Processo



Processo de Contratação

Não-validações mais frequentes e como ultrapassá-las

1 Potência de ligação/installada do pedido não é coerente com o que encontra a nível da instalação

- Validar valores de potência preenchidos com a licença DGEG e informação do A012P
- Se incoerência confirmada, submeter pedido de esclarecimentos no portal da E-REDES

2

Inexistência de condições para permitir o pedido de contratação – O NIF do pedido não corresponde ao NIF da licença

- Confirmar se o NIF do pedido corresponde ao da titular da licença em vigor
- Apenas o titular da licença pode vender excedentes

3

Inexistência de condições para permitir o pedido de contratação – Totalizador não integrado

- Cliente deve instalar contador totalizador e adquirir um cartão GSM (submeter dados do cartão no portal da DGEG)

4 Equipamento ainda não reúne as condições

- Cliente deverá solicitar à E-REDES a adaptação do contador para o autoconsumo

5

Tipo de produção não permite este tipo de pedido

- Poderá tratar-se de um UPAC sem possibilidade de injeção na RESP. Valide com o seu Cliente e/ou o certificado em vigor da instalação

6

Instalação marcada para eliminar

- DGEG anulou a licença/certificação. Valide com o seu cliente

3. CONTACTOS E-REDES

Canais e Contactos

Mariana Preto Nunes

E-REDES



Contactos E-REDES

Canais e Contactos

A E-REDES está empenhada em apostar numa **Relação Digital**- a relação com todos os Agregadores, Clientes e Produtores é preferencialmente feita através de canais digitais.



Clientes/ Produtores

- Área “Contacte-nos” do site da E-REDES
- Balcão digital



Agentes de mercado

- Agregadores:
Área Reservada Comercializador:
<https://www.e-redes.pt/pt-pt/comercializadores>
 - EGAC:
Área Reservada Gestor Autoconsumo:
<https://gestor-autoconsumo.e-redes.pt/login>
- Nota:** O acesso à Área Reservada é feito apenas após a certificação



?

**ESPAÇO PARA DEBATE E
QUESTÕES**

PROCESSO DE VENDA DE ENERGIA

1º WEBINAR 2025

25 DE JUNHO

